



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO Nº 2645/2009

SÚMULA: Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo do ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Nº 13/2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos a serem aplicados como base de cálculo para ITBI para o ano de 2010, conforme tabela abaixo:

LOTES RURAIS:

TERRA DE 1ª	– R\$ 32.240,00 por alqueire
TERRA DE 2ª	– R\$ 24.182,00 por alqueire
TERRA DE 3ª	– R\$ 11.286,00 por alqueire.

CHÁCARAS:

CHÁCARA SUBURBANA.....	– R\$ 40.306,00 por alqueire
CHÁCARAS NOS DISTRITOS.....	– R\$ 32.240,00 por alqueire
CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL DO DISTRITO DE PLANALTO DO OESTE	– R\$ 19.343,00 por alqueire.

VALOR DO METRO QUADRADO (m²) DE CONSTRUÇÃO POR TIPO:

CASA DE ALVENARIA.....	– R\$ 428,00 por alqueire
CASA DE MADEIRA.....	– R\$ 256,42 por alqueire
APARTAMENTO/LOJA.....	– R\$ 428,00 por alqueire
GALPÃO.....	– R\$ 107,00 por alqueire
TELHEIRO.....	– R\$ 64,58 por alqueire
ESPECIAL.....	– R\$ 534,00 por alqueire.

Art. 2º - Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2010, revogando-se o Decreto Nº 2.509/2008.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de Dezembro de 2009.**

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças